

EDITAL Nº 001/2016

Abre inscrições para a seleção de estudantes, para atuarem no Município como Estagiário, na área da educação, mediante Convênio de Integração com os estabelecimentos de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2016**, as inscrições para a seleção de estudantes, para o qual existem vagas para atuarem no Município como Estagiário, nas áreas de nível médio e nível superior, mediante a celebração de Convênio de Integração com os estabelecimentos de Ensino, conforme Decreto n.º 1.077/2012. As inscrições poderão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período indicado, devendo o candidato já indicar a escolaridade, com o respectivo curso, compatível à necessidade de atuação.

O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Poderão inscrever-se estudantes com idade mínima de 16 anos completos, cursando o Ensino Médio, Ensino Superior em Pedagogia e Licenciatura em Letras.

A carga horária diária será de até 6 horas ou limite de 30 horas semanais, podendo ser diferente, de acordo com a necessidade do Município, com pagamento da bolsa auxílio proporcional ao número horas.

O processo seletivo ocorrerá mediante entrevista com psicóloga valendo 30 pontos e aplicação de prova escrita, composta de 07 (sete) questões valendo 70 (setenta) pontos, contendo os seguintes conteúdos: - Para ensino médio: Conhecimentos da língua Portuguesa, Conhecimentos de Informática; - Para ensino superior: Conhecimentos da língua Portuguesa, Conhecimentos da LDB – Lei Federal n.º 9394/96.

As provas serão realizadas no dia 01/03/2016, às 08h30min, junto a Prefeitura Municipal.

A classificação será pela ordem decrescente das notas obtidas pelos interessados, apuradas pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista.

Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

1 – maior pontuação em Conhecimentos da Lei Federal n.º 9394/96, no caso de nível superior e para Ensino médio, maior nota em língua Portuguesa.

2 – Persistindo o empate será por sorteio público, a ser marcado oportunamente.

A Bolsa Auxílio de Estágio perdurará durante 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se houver interesse e necessidade.

Os prazos dos Termos de Compromisso e limites de carga horária serão estabelecidos de acordo com a conveniência e critérios da Administração Municipal.

A aceitação de estagiários pelo Município se dará com a estrita observância do disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008 e, ainda, de acordo com as normas estatuídas nos contratos celebrados entre os agentes de integração públicos ou privados, e o Município de Travesseiro.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta mesma secretaria no mesmo horário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2016.

RICARDO ROCKENBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JORGE KREMER
Secretário da Administração e Finanças